



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**Ref. Processo Licitatório 60/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 15/2024**

À Comissão Permanente de Contratações.

Sr. Presidente/Pregoeiro,

Ciente da realização de procedimento para contratação de empresa, mirando a regularização fundiária urbana, bem como da série de inconvenientes e inconsistências apontadas durante o processo, notadamente, possíveis preços inexequíveis, e participação de empresas de distantes regiões e Estados da Federação, que pode ser um complicador para a eficiência da execução, entendo necessário a adequação do Edital, às reais conveniências e oportunidades da administração, com vistas à seleção de proposta que lhe seja realmente mais vantajosa.

Assim, ante a evidente confusão gerada no certame, com recursos e preços apresentados, que, à uma primeira análise, configuram sim, inexequibilidade do objeto, bem como a notória dificuldade que se vislumbra para a execução do objeto, com eficácia, por algumas proponentes, vislumbro a necessidade de melhor avaliação dos requisitos do Edital, a forma de contratação, modalidade, dentre outros.

Assim, na forma do *art. 71, II, da Lei 14.133/2021*, REVOGO, o processo epigrafado, e determino estudos e adequação imediata do instrumento regulador, à conveniência e oportunidade da administração, em atenção ao princípio da eficiência administrativa e interesse público.

Publique-se,

Atenciosamente,

Cedro do Abaeté, 17 de setembro de 2024.

  
**LUIZ ANTONIO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**